

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

### ÁREA REQUISITANTE

Infraestrutura

#### 1. OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência, é a aquisição de latas de tinta 18 litros, rolos de lã e pinceis, fazendo uso do **procedimento, compra direta**, conforme Lei Federal 14.133/21, artigo 75, inciso II, para uso nos Campus da UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS.

#### 1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

**Observação:** Os materiais a serem fornecidos (tintas) deverão ser de qualidade equivalente a linha Intermediária das marcas Suvnil ou Coral, atendendo às normas técnicas aplicáveis (ABNT/NBR) e garantindo desempenho, durabilidade e acabamento compatíveis com o padrão de mercado. A utilização de outras marcas será aceita desde que com comprovação técnica de equivalência de qualidade, acabamento, rendimento e durabilidade ao padrão Suvnil ou Coral.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTDA.
01	Tinta acrílica fosco na cor branca	18 L	50
02	Tinta acrílica fosco na cor concreto	18 L	20
03	Tinta acrílica na cor cinza chumbo	18 L	20
04	Tinta acrílica fosco na cor palha	18 L	05
05	Tinta demarcação viária na cor amarelo	18 L	03
06	Tinta demarcação viária na cor Branco	18 L	03
07	Tinta demarcação viária na cor Verde	18 L	03
08	Tinta demarcação viária na cor Vermelho	18 L	03
09	Thinner diluente para Tintas Industriais	05 L	04
10	Rolo de pintura em lã sintética, 9 cm, antirrespingo	uni	10
11	Rolo de pintura em lã sintética, 15 cm, antirrespingo	uni	10
12	Trincha para pintura, 50 mm (2")	uni	10

## DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO OBJETO

### Tinta Acrílica, Embalagem de 18 Litros

#### Especificação Técnica:

- Tinta acrílica à base de água, indicada para pintura de superfícies internas e externas, tais como alvenaria, reboco, gesso, concreto e fibrocimento.
- Acabamento: fosco.
- Embalagem: lata metálica ou balde plástico com 18 litros.
- Rendimento: mínimo de 500 m<sup>2</sup> por demão, podendo variar conforme a superfície e a diluição recomendada pelo fabricante.
- Diluição: conforme orientação do fabricante, com água potável.
- Secagem: ao toque em até 2 horas; entre demãos: até 4 horas; final: até 12 horas, conforme condições climáticas.
- Aplicação: com rolo de lã, pincel ou pistola, conforme técnica adequada.
- Produto com resistência à ação do tempo, à alcalinidade e ao desenvolvimento de mofo e fungos.
- Baixo odor e de fácil limpeza, não sendo tóxico ou inflamável.
- Atender às normas da ABNT NBR 15079.
- Produto devidamente registrado junto aos órgãos competentes e acompanhado de ficha técnica e ficha de segurança (FISPQ).

### Tinta de demarcação Viária

#### Especificação Técnica

- Base: resina acrílica à base de solvente.
- Aplicação: pavimento asfáltico e de concreto.
- Método de aplicação: pistola airless, convencional ou equipamento próprio para pintura viária.
- Secagem: rápida, permitindo liberação do tráfego em curto prazo.
- Aderência: elevada ao substrato.
- Resistência: ao tráfego, à abrasão e às intempéries.
- Acabamento: fosco.
- Cores: branco e amarelo (ou conforme demanda).
- Visibilidade: boa visibilidade diurna e noturna.
- Compatibilidade: uso com microesferas de vidro para refletância, quando aplicável.

### Diluyente para tintas industriais – Galão 5 L

#### Especificação Técnica:

- Aspecto: líquido límpido e incolor
- Compatibilidade: tintas industriais à base de solvente
- Teor de água: não detectável
- Densidade a 20 °C: aproximadamente **0,80 a 0,90 g/cm<sup>3</sup>**

- Estabilidade: sem separação de fases ou sedimentos
- Volatilidade adequada para aplicação por pistola, rolo ou trincha

### **Rolo de Lã para Pintura – 09 cm**

#### **Especificação Técnica:**

- Rolo de lã para pintura, com largura nominal de 09 cm.
- Cabo ergonômico, resistente, com encaixe universal para extensores.
- Estrutura metálica zincada, com resistência à oxidação e deformações.
- Altura da lã: entre 9 mm e 22 mm, conforme quantidades e altura da lã descritas no termo de referência.
- Indicado para aplicação de tintas à base de água, como acrílica, látex e PVA, em superfícies lisas ou semi-rugosas.
- Fixação da lã ao tubo de forma resistente, evitando desprendimentos durante o uso.
- Reutilizável, com fácil limpeza após a aplicação.
- Atende às normas de segurança e qualidade pertinentes.

### **Pincel para Pintura – 2 polegadas**

#### **Especificação Técnica:**

- Pincel com largura nominal de 2” (50 mm).
- Cerdas sintéticas de alta resistência, indicadas para aplicação de tintas à base de água, especialmente tintas acrílicas, PVA e látex.
- Cerdas com boa retenção e distribuição da tinta, proporcionando acabamento uniforme e evitando marcas.
- Virola metálica, resistente à oxidação, fixada com segurança ao cabo.
- Cabo anatômico em madeira envernizada ou material plástico de alta resistência, proporcionando conforto e firmeza na pegada.
- Produto leve, de fácil manuseio e ideal para recortes, cantos, detalhes e acabamentos em áreas de difícil acesso.
- Reutilizável, com fácil limpeza após o uso.
- Indicado para uso profissional e doméstico.
- Produto atóxico, conforme normas de segurança vigentes.

### **1.2. NATUREZA DO OBJETO:**

O objeto não poderá ser enquadrado como objeto de luxo, conforme disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

### **1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:**

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

As latas de tintas, Diluentes, pinceis e rolos de lã e demais acessórios serão utilizadas no reparo das paredes e pisos da Universidade, com intuito de proteger a estrutura patrimonial, higienizar os ambientes das salas de aulas, ajudar na luminosidade de setores da Instituição.

### 3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

Não

### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço**.

### 5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

#### 5.1 PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para fornecimento do objeto disposto neste Termo de Referência, será de no máximo de 10 dias úteis, contados do dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento - AF.

#### 5.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA

##### 5.2.1 Local, horário e endereço.

Os produtos deverão ser entregues na **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL** Av. Goiás – N° 3400, Setor de Almojarifado, em horário comercial, das 08h às 11:30h e das 13 às 17h, de segunda a sexta-feira.

Os produtos oriundos desta aquisição deverão ser entregues em perfeitas condições, sem custo adicional de frete.

##### 5.2.2. Bens perecíveis

Não

Sim

5.2.3. A empresa contratada deverá realizar agendamento do dia e horário da entrega do objeto junto ao **FISCALIZADOR**, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.

5.2.4. Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### 5.3. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

Não

Sim, especificar condições.

#### 1. Tinta Acrílica:

A tinta acrílica fornecida deverá apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, contra quaisquer defeitos de fabricação que

comprometam sua qualidade, desempenho, rendimento ou durabilidade, desde que observadas as condições corretas de armazenamento e aplicação conforme orientações do fabricante.

**2. Diluente para tintas industriais**

**3.** O diluente deverá ser **novo, de primeiro uso e de fabricação recente**, atendendo integralmente às especificações do Termo de Referência. Deverá possuir **garantia mínima de 12 meses** contra defeitos de fabricação, composição, contaminação, alteração das propriedades físico-químicas ou incompatibilidade de uso. Constatada qualquer não conformidade durante a garantia, o fornecedor deverá **substituir o produto sem ônus**, no prazo máximo de **10 dias úteis**. O produto deverá manter **estabilidade, homogeneidade, pureza e desempenho** quando armazenado conforme orientação do fabricante.

**4. Rolos de Pintura:**

Os rolos de lã para pintura deverão ter garantia mínima de **90 (noventa) dias**, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, contra defeitos de fabricação, como desprendimento da lã, falhas estruturais na haste ou cabo, e outros vícios que prejudiquem a funcionalidade do produto.

**5. Pincéis:**

Os pincéis fornecidos deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, contra defeitos de fabricação, tais como desprendimento das cerdas, falhas na fixação da virola ou quebra do cabo, desde que utilizados conforme sua finalidade específica.

**Condições Gerais:**

Durante o prazo de garantia, os produtos que apresentarem defeitos ou vícios deverão ser substituídos ou reparados, sem qualquer ônus para a contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação formal.

Todos os produtos deverão ser entregues com validade e durabilidade adequadas, embalagens originais, e acompanhados de ficha técnica e, quando aplicável, ficha de segurança (FISPQ).

**6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.1.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**6.1.2. Pessoa Jurídica:**

**6.1.2.1.** Registro comercial, para empresa individual;

**6.1.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

**6.1.2.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

**6.1.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

\* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**6.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**6.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

**6.2.3.** No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

**6.2.4.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

**6.2.5.** Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

**6.2.6.** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

**6.2.7.** Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## **6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.3.1.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

**6.3.2.** Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

#### 6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não

Sim, a saber:

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

Outras exigências de qualificação técnica \_\_\_\_\_.

#### 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

##### Gestor:

Nome: Antônio Alves de Brito Júnior

Cargo: Chefe de Projetos

E-mail: antonio.brito@online.uscs.edu.br

##### Fiscalizador:

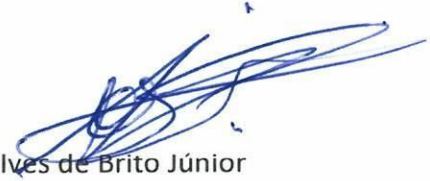
Nome: Marcelo Machado da Paz

Cargo: Chefe de Obras e Manutenção

E-mail: marcelo.paz@online.uscs.edu.br

#### 8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá, impreterivelmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal correspondente.



Antônio Alves de Brito Júnior  
Chefe de Projetos  
Matrícula: 80151